

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2015/ANS
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 235 de 23 de julho de 2015, publicado no DOU em 24 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e alterações, na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 e alterações, no Decreto nº 3.327, de 5 janeiro de 2000, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e alterações,003, **torna pública a retificação do Edital nº 01/2015/ANS, de abertura, de 12 de novembro de 2015**, conforme abaixo:

I – DO ITEM 3. DA ETAPA E FASES

Onde se lê:

3.3.1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na mesma capital de realização das Provas Objetiva e Discursiva, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou inadequados nas cidades de realização das provas ou da perícia médica, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

Leia-se:

3.3.1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência e a entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será realizada na mesma capital de realização das Provas Objetiva e Discursiva, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou inadequados nas cidades de realização das provas ou da perícia médica ou da entrevista, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

II – DO ITEM 5 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Onde se lê:

5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se:

5.6. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva que tiverem se autodeclarado pretos ou pardos serão convocados para entrevista, perante a Comissão Específica a ser designada pela ANS. A Comissão avaliará o candidato com base no fenótipo.

Incluem-se os subitens:

5.6.1. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração de confirmação da opção na entrevista;
- c) por unanimidade, os integrantes da Comissão, considerarem que o candidato não atendeu a condição de pessoa preta ou parda, com base no fenótipo.

5.6.2. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado por meio de decisão fundamentada pela Comissão, a ser publicada no sítio eletrônico da FUNCAB.

5.6.3. De acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa, conforme decisão da Comissão, prevista no subitem 5.6, será excluído do Certame.

5.6.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias, após a publicação da decisão no site, para interpor recursos contra o indeferimento do enquadramento na condição de negro, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.6.5. O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos. Para tanto, deverá realizar a solicitação por meio de link disponível no site www.funcab.org até **às 23h59min do dia 10/01/2016.**

5.6.6. Demais informações sobre a referida entrevista serão divulgadas no Edital de convocação.

III – DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Incluem-se no Cronograma Previsto os seguintes eventos:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Convocação para a entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	24/03/2016
Realização da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	28/03 a 31/03/2016
Resultado preliminar da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	06/04/2016
Recursos contra o resultado preliminar da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	07/04 a 08/04/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos • Resultado final da entrevista dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos 	15/04/2016

As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2015,

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
 Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015/ANS
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 235 de 23 de julho de 2015, publicado no DOU em 24 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e alterações, na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 e alterações, no Decreto nº 3.327, de 5 janeiro de 2000, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e alterações, **resolve prorrogar o prazo das inscrições** do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de 36 (trinta e seis) cargos de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar e de 66 (sessenta e seis) cargos de Técnico Administrativo, totalizando 102 (cento e dois) cargos **até 20/12/2015**. O Anexo II – Cronograma Previsto passa a ter a redação a seguir especificada:

EVENTOS	DATA PREVISTA
<ul style="list-style-type: none">• Solicitação de isenção do valor da inscrição• Período de inscrições pela <i>Internet</i>	17/11 a 20/12/2015

As demais datas do cronograma previsto permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015,

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015/ANS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 235 de 23 de julho de 2015, publicado no DOU em 24 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e alterações, na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004 e alterações, no Decreto nº 3.327, de 5 janeiro de 2000, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de 36 (trinta e seis) cargos de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar e de 66 (sessenta e seis) cargos de Técnico Administrativo, totalizando 102 (cento e dois) cargos, mediante as condições específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1(um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4 – Das Inscrições.

1.5. Toda a documentação deste Concurso Público, com as informações pertinentes para consulta e impressão, estará disponível no site www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e nos sites www.ans.gov.br e www.funcab.org.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos meios citados nos subitens **1.5** e **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990, e alterações posteriores).

1.8.1. Os cargos, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração inicial são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.8.2. Os Conteúdos Programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.

1.8.3. As atribuições dos cargos estão estabelecidas no **ANEXO IV**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

- a) ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida no edital normativo;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) possuir escolaridade e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo;
- i) atender, na data da posse, às demais exigências previstas no edital normativo do concurso;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- k) cumprir as determinações deste Edital.

2.1.1. Não ter sido, nos últimos cinco anos:

- a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública com trânsito em julgado, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/1986, e na Lei nº 8.429/1992;
- d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo; e demitido do serviço público, de acordo com art. 137 da Lei 8.112/1990.

2.1.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para o exercício do cargo, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DA ETAPA E FASES

3.1. O presente Concurso Público será realizado em uma única etapa, composta pelas fases abaixo, ambas de responsabilidade da Funcab:

Etapa única:

1ª Fase: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final de cada fase o resultado será divulgado nos sites www.ans.gov.br e www.funcab.org.

3.3. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão aplicadas em todas as capitais brasileiras, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na mesma capital de realização das Provas Objetiva e Discursiva, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou inadequados nas cidades de realização das provas ou da perícia médica, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line uma única opção de cargo/local da vaga e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.5. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que não haja coincidência nos dias e turno de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, a saber:

CARGOS	TURNO
A01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MANHÃ
R01 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR	TARDE

4.5.1. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com o ônus de qualquer divergência de valor.

4.5.2. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

4.5.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta, automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.5.3.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 74,00 (setenta e quatro) reais.

4.6.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, somente será devolvida em hipótese de cancelamento do Concurso Público.

4.7. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.7.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.7.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.7.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.7.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes do Cronograma - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.7.3. A relação das isenções, deferidas e indeferidas, será disponibilizada no site www.funcab.org, na data constante do Cronograma – ANEXO II.

4.7.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias, após a publicação da decisão no site, para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir a Guia de Recolhimento da União - G.R.U de cobrança para o pagamento da inscrição que estará disponível no site www.funcab.org para impressão até as 15 horas do dia estabelecido no Cronograma – ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.7.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.7.7. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

4.7.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.7.9. Após o envio do requerimento de isenção, não será permitida a complementação das informações, nem mesmo por meio de pedido de revisão ou recurso.

4.7.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição por via postal, fax, correio eletrônico ou similar ou por qualquer outro meio não mencionado neste edital.

4.7.11. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS ou à FUNCAB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação de novas informações ou documentação para conferência de dados.

4.7.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.7.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem **4.7.5** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.7.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.8. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

4.8.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.8.3. Ao efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá imprimir a GRU de cobrança e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via da GRU de cobrança, que terá nova data de vencimento. A 2ª via da GRU de cobrança estará disponível no site para impressão até as 15 horas do dia estabelecido no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio da GRU de cobrança específica, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC ou similares.

4.8.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.8.4.2. A GRU de cobrança paga em **Casas Lotéricas e Correios** poderá demorar mais tempo para compensação.

4.8.5. A GRU de cobrança paga, autenticada pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverá estar em posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.8.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento da GRU de cobrança.

4.8.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com a GRU de cobrança e respectivo comprovante de pagamento.

4.8.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via internet implicará no cancelamento da mesma.

4.8.9. A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.8.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão da GRU de cobrança via *internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas a candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet **deverá**, até o dia útil seguinte ao último dia de inscrição, enviar cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho ORIGINAL, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a FUNCAB – Concurso Público – ANS, Caixa Postal nº 105.722 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.5. A relação dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros será divulgada na Internet no site www.funcab.org.

5.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento para concorrer às vagas reservadas aos negros, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.11. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, conforme o art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.863, de 1989, e suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **6.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

6.3. DA PERÍCIA MÉDICA

6.3.1. Os candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD, **aprovados na Prova Discursiva**, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional providenciada pela FUNCAB, formada por 06 (seis) profissionais que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do cargo, sem restrições.

6.3.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.3.2.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **6.3.2.** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **7.3.**

6.3.2.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNCAB por ocasião da realização da perícia médica.

6.3.3. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

6.3.4. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.3.5. O candidato que **não** for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência, e caso seja aprovado no concurso, passará constar na lista de classificação geral/ampla por cargo/localidade de vaga.

6.3.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela equipe multiprofissional a que se refere o subitem **6.3.1**.

6.3.6.1. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

6.3.7. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

6.3.8. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.3.9. O resultado preliminar da Perícia Médica será divulgado no site www.funcab.org e o candidato poderá interpor recurso nos moldes do **Item 12** do Edital.

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.5. No caso de não haver candidatos com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.6. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à aposentadoria por invalidez.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição dos candidatos com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

7.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição via internet.

7.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via internet deverá enviar, até o dia útil seguinte ao último dia de inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público - ANS, Caixa Postal nº 105.722 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico para notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.3.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **7.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **6.3.2**.

7.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo fazê-la, no campo específico da Ficha de Inscrição on-line, no ato

de sua inscrição, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, conforme disposto no Item 8 do Edital.

7.4.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, até o dia útil seguinte ao último dia de inscrição indicado no Cronograma - **ANEXO II**, justificativa acompanhada de original ou cópia autenticada em cartório de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

7.4.2. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 7.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 7.2, ou deixar de enviar cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou enviá-los fora do prazo determinado perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

7.6. A relação dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência e que tiveram a inscrição deferida para concorrer à vaga reservada será divulgada na Internet no site www.funcab.org.

7.6.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial, via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público – ANS, Caixa Postal nº 105.722 – Cep: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objetivo.

8.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e

que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem 9.15.

8.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá, em até 48 horas antes da realização das provas, requerê-las à FUNCAB por meio do e-mail: concursos@funcab.org.

8.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador da FUNCAB no local de realização de prova.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial, para a realização das provas, deferida será divulgada no site www.funcab.org.

8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As informações sobre os locais e aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgadas no site www.funcab.org na data prevista e indicada no Cronograma - **ANEXO II**.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), no qual consta data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, disponível no site www.funcab.org.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova - COCP no dia de realização das Provas, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das Provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. O horário de realização das Provas Objetiva e Discursiva referir-se-á ao Horário Oficial de Brasília/DF.

9.5. Quando da realização das Prova Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetiva e Discursiva serão iniciadas 15 (quinze) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as Provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteira de Identidade emitida com base na Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983;
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- c) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- g) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Carteira de Identidade do Trabalhador.

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) Certidão de nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Títulos eleitorais;
- d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- e) Carteiras de Estudante;
- f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- h) Cópia de documentos, mesmo que autenticadas em cartório.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (nº do documento, foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as Provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local de realização das Provas, ressalvado o contido no subitem **8.1.2.2.**

9.11. As Provas Objetiva e Discursiva acontecerão em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar as Provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, a critério da FUNCAB e da Comissão do Concurso Público - ANS, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Será utilizado detector de metais nos locais de realização das Provas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença, recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas, até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das Provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital e possíveis alterações.

9.16.1. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das Provas, além de descumprir as determinações do subitem **9.16**, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Respostas ao término das Provas Objetiva e Discursiva, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida **2 (duas) horas do início da mesma;**

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, quando o aparelho permitir, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;

e) não atender ao critério da alínea “d” e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido; ou portando o celular no deslocamento ao banheiro ao bebedouro; ou o telefone celular tocar; estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;

f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.22.3**.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Resposta e Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

9.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, **nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação**, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.18.1. A FUNCAB recomenda que, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

9.18.2. A FUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20. É proibido o porte de armas nos locais das fases, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

9.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das fases.

9.22. O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 4h.

9.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

9.22.2. O candidato somente poderá se retirar definitivamente do recinto de realização das provas **após 2 (duas) horas**, contadas do seu efetivo início.

9.22.3. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala **a partir de 1 (uma) hora** para o término do horário das provas.

9.22.4. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de

Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma, de uma só vez.

9.22.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam as provas ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem acima, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.23. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma ou aos critérios de avaliação.

9.24. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante as provas no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem **9.17**.

9.25. No dia da realização das Provas Objetiva e Discursiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação da GRU cobrança, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo disposto no Cronograma - **ANEXO II**, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.5**.

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

A01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
-------------	------------------------	-----------------------	------------------

Conhecimentos Básicos			
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Raciocínio Lógico	5	1	5
Ética e Conduta no Serviço Público	5	1	5
Noções de Direito Constitucional	5	1	5
Agências Reguladoras e Legislação Básica	7	2	14
Conhecimentos Específicos			
Noções de Direito Administrativo	7	2	14
Noções de Administração	7	2	14
Noções de Arquivologia	7	2	14
Noções de Orçamento Público	7	2	14
Totais	60	-	100

R01: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos			
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	5	1	5
Ética e Conduta no Serviço Público	5	1	5
Noções de Direito Constitucional	5	1	5
Noções de Arquivologia	5	1	5
Conhecimentos Específicos			
Noções de Direito Administrativo	5	2	10
Noções de Administração	5	2	10
Agências Reguladoras	10	2,5	25
Legislação Relativa à ANS	10	2,5	25
Totais	60	-	100

10.6. Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do presente Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva;
- b) obtiver pontuação 0,00 (zero) em qualquer disciplina da Prova Objetiva;
- c) não estiver dentro do quantitativo definido no subitem **11.5** do Edital.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a assinatura do candidato no Cartão, são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas juntamente com a Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.11. O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.funcab.org, no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma – **ANEXO II**.

10.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem **9.22**.

11.2. A Prova Discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

11.2.1. Se a Prova Discursiva não atender a proposta da prova (tema e estrutura) será desconsiderada; e a Prova Discursiva absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

11.2.2. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais e entregá-lo ao fiscal, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

11.2.3. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.2.4. A Folha de Resposta da Prova Discursiva (redação de texto dissertativo) não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. **Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.**

11.2.5. A Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em no mínimo 20 linhas e no máximo 25 linhas.

11.2.5.1. Não será considerado texto escrito fora das linhas indicadas ou escrito no verso da Folha de Resposta.

11.3. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO)	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e	6

	modos verbais.	
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	6
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	8
TOTAL		20

11.3.1. Aspectos formal e textual - demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e estruturais, referentes, respectivamente, à formalidade, aspectos gramaticais, uso da língua e à estrutura, coerência, unidade lógica e observância de aspectos sintático-semânticos dos períodos e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

TIPOS DE ERRO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO)	PONTOS A DEDUZIR
Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático et. ali; paragrafação.	(-0,5 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido.	(-0,3)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido.	(-0,3)

11.3.2. Aspecto técnico - selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões, em defesa de argumentos, coerentes e adequados ao desenvolvimento e progressão temática além da objetividade, concisão e clareza, sequência lógica do pensamento, apropriação produtiva, autoral e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

CONTEÚDO DA RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO)	PONTOS A DEDUZIR
Capacidade de argumentação	Até 1,5 pontos
Sequência lógica do pensamento	Até 1,5 pontos
Alinhamento ao tema	Até 1,5 pontos

Visão sistêmica	Até 1,0 pontos
Cobertura dos tópicos apresentados	Até 1,5 pontos
Capacidade de resolução de problemas	Até 1,0 pontos

11.4. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.4.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

11.4.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levar, a Folha de Resposta, juntamente com o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

11.5. Respeitados os empates na última posição, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas e posicionados conforme quadro a seguir:

CARGO: A01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
LOCAL	AMPLA	PCD*	NE**
CE	7 ^a	1 ^a	2 ^a
DF	7 ^a	1 ^a	2 ^a
PA	7 ^a	1 ^a	2 ^a
PR	7 ^a	1 ^a	2 ^a
RJ	427 ^a	29 ^a	114 ^a
SP	37 ^a	3 ^a	10 ^a
CARGO: R01 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR			
LOCAL	AMPLA	PCD*	NE**
CE	7 ^a	1 ^a	2 ^a
MT	7 ^a	1 ^a	2 ^a
RJ	240 ^a	16 ^a	64 ^a
SP	15 ^a	1 ^a	4 ^a

*Pessoa com deficiência / **Negros

11.5.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão a Prova Discursiva corrigida.

11.5.2. Se não houver candidatos com deficiência ou negro aprovados na Prova Objetiva na forma do subitem **11.5**, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação e o quantitativo total do referido subitem.

11.6. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida na forma do subitem anterior estará eliminado do Concurso e não terá classificação alguma no Certame.

11.7. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.

11.7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, conforme procedimento indicado no **Item 12** do Edital.

11.8. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

11.9. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.funcab.org após a divulgação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato, um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico, disponível on-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial.

12.5. Será facultado ao candidato recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência.

12.5.1. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da fase, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, considerando o horário de oficial de Brasília/DF, via formulário disponível no site www.funcab.org.

12.5.2. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

12.5.2.1. O candidato no momento da interposição do recurso deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

12.5.2.2. Não será analisado o recurso que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

12.6. Será indeferido liminarmente recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB ou à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.6.1. Não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos interpostos por fac-símile, telex, correspondência (SEDEX, AR, Telegrama) ou outro meio que não seja estabelecido neste edital.

12.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) em hipótese alguma será aceita complementação de recurso, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

12.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no site www.funcab.org.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no Concurso Público será a soma da nota final na Prova Objetiva e da nota final na Prova Discursiva.

13.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente aos candidatos conforme estabelecido nos subitens **13.2.1** e **13.2.2** e **13.2.3**:

13.2.1. Para o cargo de Técnico Administrativo

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Básicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Agências Reguladoras e Legislação Básica;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Orçamento Público;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Direito Administrativo;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução no 122 do CNJ); e
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.2.2. Para o cargo de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no grupo de disciplinas de Conhecimentos Básicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Agências Reguladoras;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Legislação Relativa à ANS;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Direito Administrativo;

f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução no 122 do CNJ); e

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.2.3. Os candidatos a que se referem às alíneas “g” dos subitens **13.2.1** e **13.2.2** deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.2.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei no 11.689/2008.

13.3. Em obediência ao disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, a ANS, responsável pela realização do Concurso Público, homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos classificados no Certame, de acordo com o quantitativo do quadro abaixo:

CARGO: A01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
LOCAL DA VAGA	AMPLA	PCD*	NE**	TOTAL
CE	3	1	1	5
DF	3	1	1	5
PA	3	1	1	5
PR	3	1	1	5
RJ	85	6	23	114
SP	16	2	4	22
CARGO: R01 - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR				
LOCAL DA VAGA	AMPLA	PCD*	NE**	TOTAL
CE	3	1	1	5
MT	3	1	1	5
RJ	47	4	13	64
SP	6	1	2	9

13.3.1. Caso não haja candidatas com deficiência ou negros aprovados no Concurso Público até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados candidatos da listagem da ampla concorrência, em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidato, definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

13.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro do subitem **13.3**, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

13.5. Após a observância de todos os critérios de desempate do subitem **13.2**, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, serão considerados reprovados nos termos no disposto no artigo 16, parágrafo 3º do Decreto 6.944/2009.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados dentro do número de vagas previsto neste edital, obedecendo à ordem de classificação por cargo/localidade de vaga.

14.1.1. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o exposto no subitem **13.3**, serão nomeados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa.

14.2. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.

14.3. O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por três anos (**período do estágio probatório**) em efetivo exercício do cargo na localidade para a qual foi concorrida a vaga, não sendo aceito pedido de remoção, salvo por imposição legal, ou de ofício, no interesse da Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio do site www.funcab.org ou pelo telefone **(061) 4063-9059** ou pelo e-mail: concursos@funcab.org.

15.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente, os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

15.1.3. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e a FUNCAB não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

15.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação e envio da documentação pertinente à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

15.4. O resultado final será divulgado na Internet nos sites www.funcab.org e www.ans.gov.br e publicado no Diário Oficial da União.

15.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

15.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados ou nas instruções constantes de cada prova.

15.7. A Administração reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União.

15.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **15.4**.

15.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

15.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação, nas provas do presente Concurso Público.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e pela FUNCAB, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.13. Todos os requisitos para ingresso, referenciados neste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

15.14. Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

15.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases/etapa do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.16. A FUNCAB e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.17. As despesas relativas à participação no Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensa do próprio candidato.

15.18. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos cargos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓD: A01 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.689,52 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento básico e a gratificação de desempenho no valor de 80 pontos, até que seja realizada a primeira avaliação de desempenho, nos termos da legislação aplicável.				
LOCAL DA VAGA	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	VAGAS NE**	TOTAL DE VAGAS
CE	01	*	*	01
DF	01	*	*	01
PA	01	*	*	01
PR	01	*	*	01
RJ	43	03	11	57
SP	03	01	01	05
CÓD: R01 CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 5.957,52 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento básico e a gratificação de desempenho no valor de 80 pontos, até que seja realizada a primeira avaliação de desempenho, nos termos da legislação aplicável.				
LOCAL DA VAGA	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD**	VAGAS NE***	TOTAL DE VAGAS
CE	01	*	*	01
MT	01	*	*	01
RJ	24	02	06	32
SP	02	*	*	02

Legendas:

*Não há reserva de vaga para provimento imediato para candidatos com deficiência ou negros, sendo mantido o cadastro de reserva.

**PCD - Pessoa com deficiência

***NE - Negros

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de isenção do valor da inscrição • Período de inscrições pela <i>Internet</i> 	17/11 a 13/12/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/12/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	22/12 a 23/12/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	30/12/2015
Último dia para pagamento do GRU Cobrança	05/01/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das inscrições deferidas • Divulgação do deferimento da condição especial • Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência • Divulgação dos candidatos que se autodeclararam Negros 	12/01/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Recurso contra o indeferimento da condição especial • Recurso contra o indeferimento das inscrições • Recurso contra o indeferimento que se declararam como Pessoa com Deficiência • Recurso contra o indeferimento dos candidatos que se autodeclararam Negros 	13/01 a 14/01/2016
Resposta ao Recurso contra o indeferimento das inscrições, da condição especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência e dos candidatos que se autodeclararam Negros	20/01/2016
Divulgação do link de consulta dos locais de realização das Provas Objetiva e Discursiva	15/02/2016
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	21/02/2016
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	23/02/2016
Período para recurso contra o gabarito da Prova Objetiva	24/02 a 25/02/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Resultado final da Prova Objetiva • Resultado preliminar da Prova Discursiva 	15/03/2016
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	16/03 a 17/03/2016
• Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	24/03/2016

<ul style="list-style-type: none"> • Resultado final da Prova Discursiva • Convocação para Perícia Médica - PCD 	
Realização da Perícia Médica - PCD	28/03 a 31/03/2016
Resultado preliminar da Perícia Médica - PCD	06/04/2016
Recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica - PCD	07/04 a 08/04/2016
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica – PCD • Resultado final da Perícia Médica – PCD • Resultado final do Certame 	15/04/2016

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

A01 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de Correspondências oficiais (Conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ÉTICA E CONDUTA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.112/1990 e alterações: Título IV regime disciplinar (deveres, proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades). Lei nº 8.429/92 - lei de Improbidade Administrativa. Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor

Público Civil do Poder Executivo Federal). Lei nº 1.079/50 – lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder Legislativo. Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. Poder Executivo. atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder judiciário. Competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Composição e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério público, advocacia e defensoria públicas.

AGÊNCIAS REGULADORAS E LEGISLAÇÃO BÁSICA:

As agências reguladoras e o princípio da legalidade. Órgãos reguladores no Brasil: histórico e característica das autarquias. Lei nº 9.656/1998 - Regulamentação do setor de planos de saúde. Lei 9.961/2000 - Criação da ANS. Lei nº 10.871/2004 e suas alterações - Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos. Espécies e classificação. Cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração. Controles administrativo, judicial e legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Federais). Noções de licitação pública: Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 10.520/2002 – Lei do Pregão. IN MPOG/SLTI 02/2008 e suas alterações e IN MPOG/SLTI 04/2010, Decreto nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico), Decreto nº 2.271/1997 (Contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional). Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Contratos e compras. Convênios e termos similares.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:

Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência 30 gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ciclo PDCA. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo do gesspublica. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de administração de recursos materiais.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA:

Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo.

NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO:

Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Definição e tipos de tributos, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais.

R01: TÉCNICO EM REGULACÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de Correspondências oficiais (Conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ÉTICA E CONDUTA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.112/1990 e alterações: Título IV regime disciplinar (deveres, proibições, acumulação, responsabilidades e penalidades). Lei nº 8.429/92 - lei de Improbidade Administrativa. Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Lei nº 1.079/50 – lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/11 - lei de Acesso à Informação.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa.

União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder Legislativo. Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. Poder Executivo. atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder judiciário. Competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Composição e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério público, advocacia e defensoria públicas.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA

Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos. Espécies e classificação. Cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação. Princípios, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Controle e responsabilização da administração. Controles administrativo, judicial e legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Federais).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:

Noções de administração. Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. Evolução da administração pública no Brasil após 1930; reformas administrativas; a nova gestão pública. Processo administrativo. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ciclo PDCA. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo do gpublica. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de administração de recursos materiais.

AGÊNCIAS REGULADORAS

As agências reguladoras e o princípio da legalidade. Órgãos reguladores no Brasil: histórico e característica das autarquias. Abordagens: teoria econômica da regulação, teoria da captura, teoria do agente principal. Formas de regulação: regulação de preço; regulação de entrada; regulação de qualidade. Regulação setorial: regulação do setor de saúde suplementar no Brasil. Boas práticas regulatórias: análise do impacto regulatório.

LEGISLAÇÃO RELATIVA À ANS:

Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Sistema Único de Saúde - SUS). Lei nº 9.656/1998 (Regulamentação do setor de planos de saúde). Lei 9.961/2000 (Criação da ANS). Decreto nº 3.327/2000 (Regulamentação da ANS). Lei nº 10.185/2001 (Especialização das sociedades

seguradoras em planos privados de assistência à saúde). Lei nº 10.871/2004 e suas alterações (Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências). Lei nº 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor).

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da ANS, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR: suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle da assistência suplementar à Saúde, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades; fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado; orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral; e execução de outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência da ANS.

ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS CARGOS DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI 10.871/2004:

- implementação e execução de planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação;
- subsídio e apoio técnico às atividades de normatização e regulação; e
- subsídio à formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes à ANS.